



Governo do Distrito Federal
Casa Militar
Ouvidoria

Relatório do 2º Trimestre de 2025



**Julho
2025**



Governo do Distrito Federal
Casa Militar
Ouvidoria

Casa Militar do Distrito Federal

Relatório do 2º Trimestre de 2025

Chefe da Casa Militar
Nelson Pires Filho – Cel QOPM

Chefe-Adjunto da Casa Militar
Rossano Soares Bohnert – Cel QOBM/Comb.

Chefe de Gabinete da CM
Rosivan Correia de Souza - Cel QOPM

EQUIPE DA OUVIDORIA

Ouvidor da Casa Militar
Sérgio Henrique de Lima Messias – TC QOPM

Assessor Militar
Emerson Freitas de Oliveira – Maj. QOBM/Cond.

Assessor Técnico
Kaio Cesar Rodrigues Caldas – 3º SGT. QBMG-1



Governo do Distrito Federal
Casa Militar
Ouvidoria

1. APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria da Casa Militar do Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 4.896/2012, que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Ouvidorias do Distrito Federal – SIGO/DF, foi criada por meio do Decreto nº 40.334, de 20 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 243, de 23/12/2019, e subordina-se diretamente ao Chefe da Casa Militar.

Trata-se de uma Unidade Seccional do Sistema de Ouvidorias, que tem por finalidade precípua garantir a participação popular, contribuir para o desenvolvimento da cidadania, bem como, aprimorar os serviços públicos prestados pelo Poder Executivo, por meio das Manifestações registradas pelos diversos canais de atendimento (presencial, telefone 162, plataforma “ParticipaDF”- <http://www.participa.df.gov.br>).

1.1. Competências

A Ouvidoria da Casa Militar, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 4.896, de 31/07/2012, regulamentada pelo Decreto 36.462 de 23/04/2015 possui, dentre outras, a atribuição de facilitar o acesso do cidadão aos serviços de ouvidoria, bem como, desempenhar a condição de agente fomentador da participação social democrática, proporcionando um espaço acolhedor e acessível, que possibilite a fácil interação entre a sociedade e o Governo do Distrito Federal.

Nesse contexto, as manifestações recebidas pela Ouvidoria são encaminhadas às diversas unidades setoriais da Casa Militar, para o conhecimento e a adequada elaboração das informações técnicas, que subsidiarão a confecção da resposta das manifestações protocoladas aos cidadãos, sempre em linguagem “popular” e de fácil compreensão.

Essa atuação, sob monitoramento continuado, possibilita a realização de diagnósticos de qualidade inerentes aos serviços prestados pela Casa Militar e, caso necessário, a adoção de medidas para aperfeiçoar o processamento das demandas registradas pelos cidadãos, primando sempre pela excelência dos serviços ofertados.

A Ouvidoria atende, ainda, as demandas relativas ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, de acordo com às respectivas áreas de atuação. Este serviço, pode ser acessado por meio da plataforma “Participa DF”, onde qualquer pessoa, seja ela



Governo do Distrito Federal
Casa Militar
Ouvidoria

física ou jurídica, pode encaminhar os pedidos de acesso à informação, para os diversos órgãos e entidades do poder Executivo Distrital. Deste modo, é franqueado aos cidadãos o pleno exercício do direito de acesso à informação pública, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Por fim, vale ressaltar que o papel da Ouvidoria se torna imprescindível, para aperfeiçoar as perspectivas e ações de Estado, subsidiar a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, bem como, contribuir para a tomada de decisões, o aprimoramento de procedimentos técnicos e, ainda, dinamizar as relações entre o Poder Público e a sociedade.

Neste contexto, é apresentado o **Relatório do 2º Trimestre de 2025**, com análise e implementação de sugestões, visando cumprir com eficiência e eficácia as metas institucionais desta Casa Militar do Governo do Distrito Federal - CM.

2. DIAGNÓSTICO

2.1 Manifestações registradas no Sistema “Participa DF” – Módulo “Ouvidoria”¹

Registros	Período	Total
Manifestações	1º trimestre/2025	0
Manifestações	2º trimestre/2025	0

No 2º trimestre de 2025 não foram processadas manifestações no “Módulo Ouvidoria”.

Importante destacar, que o grande desafio a ser enfrentado por esta Ouvidoria Seccional da Casa Militar é aquele relacionado às especificidades excepcionais concernentes às atribuições regulamentadas pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ou seja, o fato de ser a Casa Militar um órgão direto de apoio logístico e de segurança institucional do Governador do Distrito Federal, restringe de maneira significativa o público alvo envolvido do registro das demandas de ouvidoria, repercutindo, assim, no número total de demandas processadas.

¹ Disponível em: <https://www.painel.ouv.df.gov.br/dashboard>

Acesso em: 01/07/2025.



Governo do Distrito Federal
Casa Militar
Ouvidoria

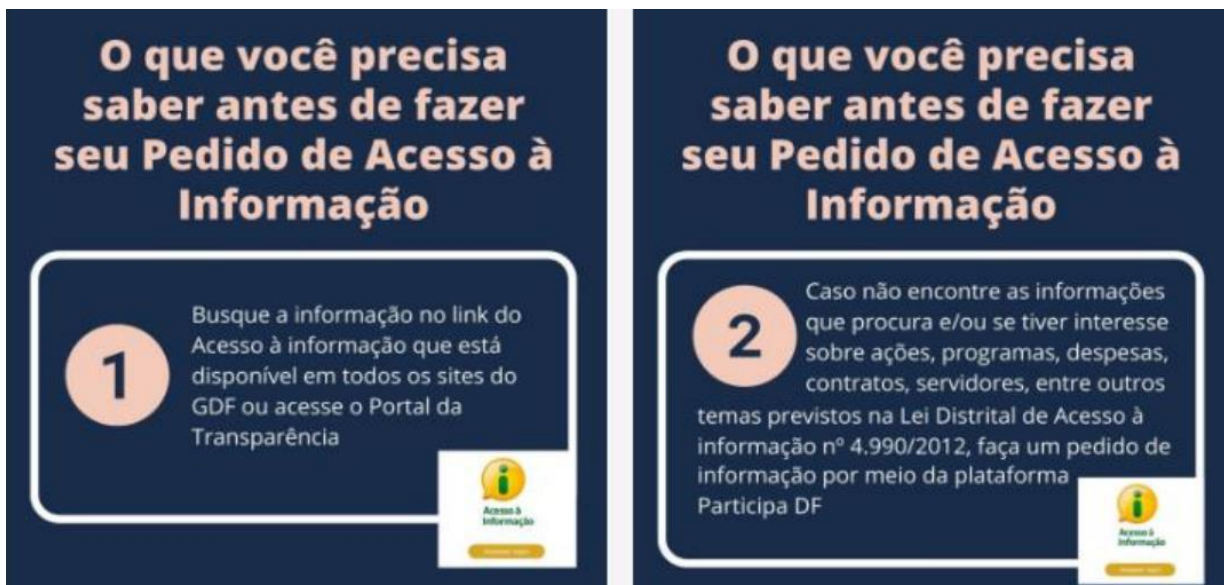
2.2 Manifestações registradas no Sistema “Participa DF” – Módulo “SIC (Sistema de Informação ao Cidadão)”²

Resultados relacionados à Lei de Acesso à Informação do 2º trimestre/2025 em comparação com o 1º trimestre/2025:

SIC	Período	Total
Pedidos de Informação	1º trimestre/2025	07
Pedidos de Informação	2º trimestre/2025	10

Dá análise do quadro acima, verifica-se que no 2º trimestre/2025 houve um aumento de 30% no número de registros de Manifestações relacionados a “Pedidos de Acesso à Informação”, em comparação com o 1º trimestre de 2025.

Vale ressaltar, que todos os pedidos, registrados por intermédio do Sistema “ParticipaDF”, foram respondidos rigorosamente dentro do prazo legal estabelecido.



3. AÇÕES DESENVOLVIDAS

A Ouvidoria da Casa Militar desenvolveu no decorrer do 2º trimestre/2025 as

² Disponível em: <https://sic.participa.df.gov.br>

Acesso em: 01/07/2025



Governo do Distrito Federal
Casa Militar
Ouvidoria

seguintes atividades:

- ✓ Verificação e acompanhamento da atualização das informações relacionadas à Transparência Ativa, realizada pela Assessoria de Comunicação (ASCOM/CM), no site da Casa Militar, apontadas no Relatório de Monitoramento de Transparência Passiva da CGDF;
- ✓ Monitoramento diário do Sistema “*Participa DF*”, a fim de verificar as manifestações recebidas e o fiel cumprimento dos prazos legais;
- ✓ Execução da atividade de pré/pós-atendimento ao cidadão em todas as demandas recebidas;
- ✓ Elaboração e publicação do Relatório do 1º Trimestre de 2025.

5. PRINCIPAIS EVENTOS E FORMAÇÃO CONTINUADA

- ✓ Participação no evento “Ouvidoria Day” promovido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, no dia 29 de abril de 2025;
- ✓ Participação do Ouvidor em todas as reuniões do Comitê Interno de Governança da Casa Militar.

6. CONCLUSÃO

Esta Ouvidoria Seccional mantém o compromisso de seguir na missão de atender todas as demandas dos cidadãos, com a máxima eficácia e eficiência, sempre com o propósito de acolhimento do público interno e externo, promovendo, assim, a participação social e a melhoria dos serviços oferecidos pela Casa Militar do Distrito Federal.

SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS – TC QOPM.

Ouvidor da Casa Militar